CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 58/11
Em 11.4.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado,

considerando o pedido da Srª Juliana Pinto Hartmann, Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Felipe Camarão, de apoio desta Casa Legislativa a sua solicitação junto a empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., para aumento de carga na rede elétrica para a referida escola,

considerando que a Escola Felipe Camarão já efetuou um pagamento no valor de R$ 1.994,36 à AES Sul, em 05 de novembro de 2010, como parte do custo do transformador que a empresa afirmou ser necessário instalar para atender o aumento de carga na rede elétrica, conforme documento anexo,

considerando a necessidade urgente desta solicitação tendo em vista que a atual capacidade da rede elétrica pode vir a prejudicar a utilização dos aparelhos elétricos que foram adquiridos e instalados na escola ao longo dos anos,

propõe que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício à AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. solicitando o atendimento, num prazo mais breve possível, do aumento de carga de energia elétrica, o que trará um grande benefício a toda a comunidade escolar que utiliza as instalações da escola Felipe Camarão.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2011.

Vereador CLÉBER BALCH SCHRÖEDER

Sessão Realizada
Em 18 / 4 / 2011
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade

Presidente

SAC BANRISUL 0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL 0800 644 2200

Banrisul BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. **|041-8|** RECIBO DO SACADO

LOCAL DO PAGAMENTO: AGENCIA CENTRAL [illegible] 81					SEGUNDA VIA-INTERNET	VENCIMENTO: 20/11/2010
CEDENTE: AES SUL DIST GAUCHA ENERGIA SA-DVDB 02016440000162						AGÊNCIA / CODIGO CEDENTE: 0100.81 233779.0.67
DATA DO DOCUMENTO: 21/10/2010	NUMERO DO DOCUMENTO: 009000001	ESPECIE DOC: 8050DM	ACEITE:	DATA PROCESSAMENTO: 22/10/2010		NOSSO NUMERO: 43043256.88
USO DO BANCO	ESPECIE: R$	QUANTIDADE	(x) VALOR			(=) VALOR DOCUMENTO: R$ 1.994,36

INSTRUÇÃO / OBSERVAÇÕES: PAGAMENTO ATÉ 20/11/2010

NAO PROTESTAR

>>>> BLOQUETO EMITIDO EM 29/10/2010
APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 0,66 AO DIA

(-) DESCONTOS/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO: 1.994,36

SACADO: RIO GRANDE SUL SECRETARIA DE EDUCACCGC 92941681/0001-00
AV BORGES DE MEDEIROS - PLATAF 1501
PORTO ALEGRE RS 90020025

SACADOR/AVALISTA: AES SUL DIST GAUCHA ENERGIA SA-DVDB CNPJ 02016440000162
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 68
CENTRO
SAO LEOPOLDO RS 93010060

CODIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[illegible]

Pago em 05/11/2010

Juliana Hartmann
Juliana Pinto Hartmann
Diretora
ID. 153814/01

AES Sul
Uma Empresa AES Brasil

Rua Presidente Roosevelt, 68
Centro – CEP 93010-060
Rio Grande do Sul – São Leopoldo – Brasil
Tel.: 55 51 0800 701 0042
www.aessul.com.br

16/03/2010
CP - AESSUL – 0759 – 2010
NUC ou Expediente Interno: NUC 2473777
Interessado: Rio Grande do Sul Secretaria de Educação
Município: São Sebastião do Caii – RS

Assunto: Inviabilidade no atendimento de Energia Elétrica

Prezado (a) Senhor (a),

Viemos por meio desta cumprimentá-lo e responder a solicitação de Aumento de Carga ingressada junto a AES Sul. Nesta solicitação é informada que a carga futura a ser utilizada pela unidade consumidora é de 96,67kW.

Conforme estabelece a Resolução Normativa nº 456 em seu Art. 6 quanto à tensão de fornecimento:

> ***Art. 6º.*** *Competirá à concessionária estabelecer e informar ao interessado a tensão de fornecimento para a unidade consumidora, com observância dos seguintes limites:*
>
> *I - tensão secundária de distribuição: quando a carga instalada na unidade consumidora for igual ou inferior a 75 kW;*
>
> *II - tensão primária de distribuição inferior a 69 kV: quando a carga instalada na unidade consumidora for superior a 75 kW e a demanda contratada ou estimada pelo interessado, para o fornecimento, for igual ou inferior a 2.500 kW.*

Desta forma para que se efetive o atendimento de sua solicitação de aumento de carga faz-se necessário a apresentação de projeto elétrico com tomada de energia em Média Tensão com instalação de posto de transformação particular.

Salientamos que após o ingresso do referido projeto, será gerada, automaticamente, uma nova solicitação. Acrescentamos também que, caso necessário, será disponibilizado ponto para tomada de energia elétrica em média tensão na via pública, no limite da propriedade, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa 250.

Sendo o que se fazia oportuno, renovamos nossos votos de estima e consideração, permanecendo a disposição em caso de qualquer esclarecimento que porventura seja necessário.

Atenciosamente,

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

xx

Carlos Torres
9989 - 1497